



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEAQUI**PROCESSO SEI N.º 61.292-97.2020****SEBLIM**

Trata o presente processo do pedido da Seção de Biblioteca, Informação e Memória para aquisição de assinatura anual impressa e eletrônica do Jornal A Tarde. Os autos chegaram a esta Seção de Análise e Aquisições visando complementação da instrução.

Segundo informações nos autos, a empresa A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A, possui **EXCLUSIVIDADE** no Estado da Bahia, **nos serviços de: Assinatura do Jornal A Tarde; Programa A Tarde Educação: Serviços de Publicidade no Jornal A Tarde, Jornal Massa e A Tarde online e, por fim, Serviços Gráficos no Jornal A Tarde.** Foi anexado documento emitido pela SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DA BAHIA atestando a exclusividade da empresa. Esta Seção providenciou a confirmação da autenticidade e teor do atestado junto ao aludido sindicato (docs. nºs 694963 e 694969).

Consta também anexada aos autos, proposta comercial apresentada pela aludida empresa, cujo valor da aquisição perfaz um total de **R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)** referente a assinatura anual (doc. nº 390394).

Por tratar-se de uma inexigibilidade, solicitamos a empresa notas fiscais e/ou contratos com outros Órgãos Públicos para que pudéssemos verificar se o valor apresentado acima vem sendo o comumente praticado no mercado, assim como também atualização da certidão de exclusividade, uma vez que a mesma terá sua vigência expirada no próximo dia 23/06 (docs. nºs 390413 e 694976), entretanto não obtivemos retorno até a presente data.

Salientamos que em relação aos contratos buscamos informações junto ao Portal da Transparência e encontramos dois documentos que demonstram esses valores (docs. nºs 694977 e 694978). Contudo em relação a atualização da certidão de exclusividade, somente a empresa contratada pode fornecer.

Após análises dos documentos encontrados, observamos que o valor constante na proposta de preço apresentada pela citada empresa está R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) maior que a média habitualmente cobrada no mercado. Visando melhor entendimento, elaboramos a tabela abaixo:

Assinatura anual do Jornal A TARDE

CLIENTE (UF)	VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	QUANTIDADE DE ASSINATURA	VALOR REFERENTE A 01 ASSINATURA R\$
A - MINISTERIO DA AGRICULTURA	2.394,00	03	812,00
B - DESENBAHIA	1.589,30	02	794,65

MÉDIA ENCONTRADA			803,32
TRE- BAHIA	812,00	01	812,00
DIFERENÇA ENCONTRADA			8,67

Por fim, anexamos certidões fiscais atualizadas da citada empresa (doc. nº 694984). Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente processo para ciência e demais providências relativas ao pedido.

À COMAP.

Em 12 de junho de 2020.

Ana Paula S. de Oliveira Pereira

Técnica Judiciária

De acordo.

Em 12 de junho de 2020.

Marconni Rodrigues de A. Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Saldanha de Oliveira Pereira, Técnico Judiciário**, em 12/06/2020, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Chefe de Seção**, em 15/06/2020, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0694994** e o código CRC **52CFFA94**.